

Participação social na gestão de unidades de conservação: o processo de consulta prévia no Parque Estadual da Serra das Araras e na Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari/MG

Gabriela Fraga Fernandez^{1*} , Bruno Rosa Alves¹ , Damiana Souza Campos¹ , Claudia Marques Gonçalves¹ 

*Contato principal

¹ ECOSOUL: planejamento, consultoria e soluções ambientais, Belo Horizonte/MG, Brasil. < fernandezfgabriela@gmail.com >.

Como citar:

Fernandez GF, Alves BR, Campos DS, Gonçalves CM. Participação social na gestão de unidades de conservação: o processo de consulta prévia no Parque Estadual da Serra das Araras e na Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari/MG. Biodivers. Bras. [Internet]. 2026; 16(3): e2913.
doi: <https://doi.org/10.37002/biodiversidadebrasileira.v16i3.2913>

Recebido em 05/03/2026 – Aceito em 31/08/2026

Editora temática: Cláudia Silva Barbosa

RESUMO – Este estudo de caso analisa o processo de consulta livre, prévia e informada (CLPI) realizado com 19 comunidades quilombolas e veredeiras inseridas no interior e no entorno de duas unidades de conservação (UCs) sob gestão do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais: o Parque Estadual da Serra das Araras (PESA) e a Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari (REDSVA). O objetivo é sistematizar e analisar o modelo metodológico da consulta, identificando avanços, limites e elementos replicáveis para processos participativos em áreas protegidas. A CLPI foi conduzida ao longo de um ano e três meses, no contexto da elaboração e revisão dos planos de manejo (PM) dessas unidades, no âmbito do Programa Copaíba (financiamento NORAD, gestão FUNBIO). A metodologia combinou métodos qualitativos e participativos, ancorados no Protocolo de Consulta das Comunidades Veredeiras do Norte de Minas Gerais – o “Protocolo de Consulta Veredeiro”, construído coletivamente pelas comunidades. Os resultados indicam que a consulta viabilizou, de forma inédita no estado, a aplicação do protocolo comunitário e a deliberação coletiva sobre os PMs, além de aproximar comunidades, gestão ambiental e instituições. Discutem-se os achados à luz da Convenção nº 169 da OIT e do debate sobre gestão participativa. A ausência de registros sistematizados sobre CLPI em UCs reforça a relevância do caso, contribuindo para a reflexão sobre a conciliação entre conservação ambiental e direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais.

Palavras-chave: consulta prévia, comunidades tradicionais, protocolo de consulta, áreas protegidas, unidades de conservação.

Social participation in the management of protected areas: the prior consultation process in the Serra das Araras State Park and the Veredas do Acari State Reserve for Sustainable Development/MG

ABSTRACT – This case study analyzes the free, prior, and informed consultation (FPIC) carried out with 19 quilombola and veredeira communities located within and around two conservation units (CUs) managed by the State Forestry Institute of Minas Gerais: Serra das Araras State Park (PESA) and Veredas do Acari State Reserve for Sustainable Development (REDSVA). The aim is to systematize and analyze the methodological model of the

consultation, identifying advances, limits, and replicable elements for participatory processes in protected areas. The FPIC was conducted over one year and three months, within the preparation and revision of the units' management plans (MPs), under the Copaibas Program (NORAD funding, FUNBIO management). The methodology combined qualitative and participatory methods anchored in the Consultation Protocol of the Veredeira Communities of northern Minas Gerais – the “Veredeiro Consultation Protocol”, collectively built by the communities. Results show that the consultation enabled, for the first time in the state, the application of the community protocol and collective deliberation on the MPs, while bringing communities, environmental management, and institutions closer together. Findings are discussed in light of ILO Convention No. 169 and the debate on participatory management. The absence of systematic records on FPIC in CUs reinforces the relevance of the case, contributing to reflection on reconciling environmental conservation and the territorial rights of traditional peoples and communities.

Keywords: prior consultation, traditional communities, consultation protocol, protected areas, conservation units.

Participación social en la gestión de unidades de conservación: el proceso de consulta previa en el Parque Estatal de Serra das Araras y en la Reserva Estatal de Desarrollo Sostenible Veredas do Acari/MG

RESUMEN – Este estudio de caso analiza el proceso de consulta libre, previa e informada (CLPI) realizado con 19 comunidades quilombolas y veredeiras ubicadas en el interior y alrededores de dos unidades de conservación (UC) gestionadas por el Instituto Estatal de Bosques de Minas Gerais: el Parque Estatal de la Serra das Araras (PESA) y la Reserva Estatal de Desarrollo Sostenible Veredas do Acari (REDSVA). El objetivo es sistematizar y analizar el modelo metodológico de la consulta, identificando avances, límites y elementos replicables para procesos participativos en áreas protegidas. La CLPI se llevó a cabo durante un año y tres meses, en el contexto de la elaboración y revisión de los planes de manejo (PM) de estas unidades, en el marco del Programa Copaibas (financiación NORAD, gestión FUNBIO). La metodología combinó métodos cualitativos y participativos anclados en el protocolo de Consulta de las Comunidades Veredeiras del Norte de Minas Gerais – el “Protocolo de Consulta Veredeiro”, elaborado colectivamente por las comunidades. Los resultados muestran que la consulta viabilizó, de forma inédita en el estado, la aplicación del protocolo comunitario y la deliberación colectiva sobre los PMs, además de aproximar comunidades, gestión ambiental e instituciones. Se discuten los hallazgos a la luz del Convenio n° 169 de la OIT y del debate sobre gestión participativa. La ausencia de registros sistematizados sobre CLPI en UCs refuerza la relevancia del caso, contribuyendo a la reflexión sobre la conciliación entre conservación ambiental y derechos territoriales de los pueblos y comunidades tradicionales.

Palabras clave: consulta previa, comunidades tradicionales, protocolo de consulta, áreas protegidas, unidades de conservación.

Introdução

A criação de unidades de conservação (UCs) em territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais (PCTs) tem gerado intensos conflitos socioambientais no Brasil. Parte significativa dessas tensões ocorre no interior das UCs de proteção integral, cujo regime restritivo de uso inviabiliza práticas tradicionais e o usufruto dos recursos naturais a esses grupos. Elaboradas a partir de uma concepção naturalista de espaço, fortemente influenciada pelo mito da natureza intocada [1], essas áreas foram orientadas por um paradigma preservacionista, que pressupõe a separação entre natureza e cultura, sustentando a ideia de que a proteção ambiental dependeria da mínima ou inexistente presença humana [2].

Essa lógica contribuiu para fundamentar medidas rígidas de controle territorial e ambiental, que chegaram a promover a remoção ou desapropriação de famílias de seus territórios de origem por serem consideradas obstáculos à

integridade dos ecossistemas naturais. Nesse contexto, as medidas tomadas foram naturalizadas como um “mal necessário”, justificando a restrição de acesso a áreas biodiversas apenas para fins científicos [3]. A partir da década de 1990, contudo, uma inflexão teórica, política e normativa passou a contestar esse modelo, abrindo espaço para concepções que reconhecem a indissociabilidade entre natureza e cultura. Pesquisas interdisciplinares, aliadas à atuação de movimentos sociais e à resistência de comunidades tradicionais ameaçadas de expropriação, demonstraram que a presença humana não é necessariamente antagonista à conservação e que práticas tradicionais de manejo podem contribuir para a manutenção e regeneração da biodiversidade [4].

Tal deslocamento conceitual foi o pano de fundo para a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela Lei nº 9.985/2000, que representa um marco importante para a política ambiental brasileira. Ao estabelecer novas categorias de UCs de uso sustentável, que deram também origem às reservas de desenvolvimento sustentável (RDS) e que reconhecem os saberes locais como estratégias legítimas de proteção, o SNUC também institui a obrigatoriedade de elaboração dos planos de manejo (PMs) [5].

Os PMs são instrumentos centrais para definição do zoneamento e dos usos das UCs. Conforme o art. 5º do SNUC, devem incorporar diretrizes que reconheçam e respondam adequadamente às práticas das populações locais. Entre elas, destacam-se a exigência de que se “considerem as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais” (art. 5º, inciso IX), bem como o objetivo de “proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente” (art. 4º, inciso XIII). Por meio do art. 17, § 2º, garante ainda que “nas florestas nacionais é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no plano de manejo da unidade” [5].

Essas diretrizes, posteriormente reforçadas pelo Plano Nacional de Áreas Protegidas (PNAP, 2006) [6] e pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT, 2007) [7], evidenciam que a elaboração dos PMs não pode prescindir do diálogo com os sujeitos que habitam, conhecem e manejam esses territórios. A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 2002 e promulgada em 2004, reforça esse horizonte participativo ao reconhecer o direito dos PCTs à consulta livre, prévia e informada (CLPI). A consulta deve ser realizada de forma livre, isto é, sem coerções ou pressões externas; prévia, assegurando que o consentimento seja construído antes de qualquer decisão; e informada, garantindo a apresentação às comunidades de todos os elementos relevantes em linguagem culturalmente adequada [8, 9]. Mais do que uma formalidade jurídica, a CLPI tornou-se imprescindível para garantir um processo mais socialmente justo, alinhado às recentes legislações ambientais. Dessa forma, inaugura-se um novo paradigma de gestão dialógica, tensionando a lógica verticalizada que historicamente orientou a criação e a implementação das UCs.

Povos e comunidades tradicionais

Os PCTs não se definem por uma identidade fixa ou essencializada, mas por processos históricos e políticos que conformam sua autoatribuição e seu reconhecimento público [10]. Enquanto categoria política, que busca integrar coletividades baseadas em modos de vida organizados a partir de diferentes tipos de laços de parentesco, pertencimento territorial e práticas socioculturais compartilhadas, combinam tradição e modernização diante das transformações territoriais e institucionais atuais [10]. Para fins deste artigo, adota-se a definição da PNPCT, que os compreende como grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais, possuem formas próprias e compartilhadas de organização social e utilizam seus territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução material e simbólica [7].

Costa Filho [10] destaca que a consolidação legal das categorias de “comunidades tradicionais” no Brasil, em especial quilombolas, veredeiros, geraizeiros e outros grupos etnoecológicos, é fortalecida com a institucionalização da PNPCT, por meio do Decreto nº 6.040/2007 [7]. Essa normatização operou uma inflexão importante: transformou um conceito oriundo das ciências sociais em uma categoria de direitos no âmbito das políticas públicas. O reposicionamento é reforçado por dispositivos constitucionais e internacionais, como a Constituição Federal de 1988 e a Convenção 169 da OIT.

A Constituição Federal de 1988 reconhece os direitos culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira (arts. 215 e 216) [11], bem como a propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes de quilombos (art. 68 do ADCT) [11]. Já a Convenção nº 169 da OIT estabelece o direito à CLPI como requisito para quaisquer medidas

administrativas ou legislativas que afetem PCTs em seus territórios. Tal previsão alcança os diferentes povos e comunidades tradicionais, entre os quais estão os 29 segmentos com representação da sociedade civil no Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) [12].

Esses segmentos têm se mostrado especialmente úteis para fins de reconhecimento formal e acesso a direitos. No entanto, a construção da identidade desses grupos deve ser compreendida como um processo dinâmico e em constante transformação; os 29 segmentos representados no CNPCT não são excludentes nem imutáveis. A autoidentificação constitui um ponto de partida legítimo para o reconhecimento institucional e para a formulação de políticas públicas adequadas à diversidade, à dinamicidade e à autonomia dos grupos sociais que compõem esse universo plural.

Segundo Barth [13], as fronteiras étnicas e identitárias são construídas a partir do reconhecimento mútuo entre os sujeitos que compõem os grupos, em relação ao que lhes é externo. Assim, é legítimo que os próprios grupos definam, revisem ou redefinam essas categorias ao longo do tempo, conforme suas necessidades políticas, culturais ou contextuais. Na mesma linha, embora difiram conforme as variações de local, história e cultura de cada grupo, os PCTs compartilham algumas características estruturantes, que podem ser compreendidas como orientadoras para a identificação e o diálogo nas arenas públicas [14]. São elas:

- **território tradicionalmente ocupado:** o território é o eixo simbólico, político e produtivo onde se organiza a vida coletiva;
- **formas de produção:** baseadas na reciprocidade, na solidariedade e no uso sustentável dos recursos naturais, voltadas principalmente ao autoconsumo e à reprodução social;
- **organização social:** centrada no parentesco, na ancestralidade e em formas comunitárias de tomada de decisão;
- **práticas culturais:** englobam rituais, festas, práticas de cura, técnicas de manejo, produção artesanal e expressões simbólicas diversas; e
- **transmissão de saberes:** por meio da oralidade, da convivência cotidiana e da aprendizagem prática no território.

A chegada da Convenção nº 169 da OIT, somada ao vínculo entre a PNPCT e o SNUC, ampliou o debate sobre os conflitos fundiários, a legitimidade dos processos de consulta e a necessidade de inclusão de mecanismos específicos de participação social nas políticas de conservação ambiental. O reconhecimento jurídico dos PCTs explicita a necessidade de integração de práticas participativas, reconhecimento territorial e escuta qualificada na definição das regras de uso das áreas protegidas.

O caso do PESA e da REDSVA permite examinar um problema particularmente relevante para a realização da CLPI em áreas protegidas: como incorporar um protocolo de consulta comunitário e, portanto, as formas próprias de organização e decisão nele formalizadas a um processo institucional já submetido a cronogramas, contratos e procedimentos técnicos de elaboração de planos de manejo? A experiência analisada é especialmente significativa porque o Protocolo de Consulta das Comunidades Veredeiras do Norte de Minas Gerais – o “Protocolo de Consulta Veredeiro”, foi publicado no início da execução do projeto, e sua incorporação exigiu sucessivas adaptações do desenho originalmente previsto para a consulta.

É nesse contexto que se insere a experiência analisada neste artigo: a realização da CLPI como etapa constitutiva da elaboração e revisão dos PMs do PESA e da REDSVA, no norte de Minas Gerais. Desenvolvida no âmbito do Programa COPAÍBAS, com financiamento da Norwegian Agency for Development Cooperation (NORAD), gerenciamento do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) e parceria com o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF-MG), a iniciativa buscou integrar os conhecimentos locais às estratégias de manejo por meio da CLPI. Diante da ausência de registros sistematizados sobre a aplicação de consultas prévias em UCs, este estudo de caso tem como objetivo sistematizar e analisar o modelo metodológico da CLPI conduzida no PESA e na REDSVA, identificando seus procedimentos, avanços e limites, de modo a gerar subsídios replicáveis para processos participativos em áreas protegidas e a contribuir para o debate sobre governança territorial e o fortalecimento de instrumentos participativos na gestão socioambiental de UCs.

Materiais e Métodos

Entre os meses de agosto de 2023 e outubro de 2024, o processo de CLPI foi conduzido com as 19 comunidades quilombolas e veredeiras do norte de Minas Gerais localizadas no interior e no entorno do PESA e na área de entorno da REDSVA. A CLPI foi realizada no contexto da revisão do plano de manejo do PESA [15] e da elaboração do primeiro plano de manejo da REDSVA [16].

O presente artigo consiste em um estudo de caso qualitativo, de caráter descritivo-analítico, construído a partir da sistematização dessa experiência técnico-institucional. A abordagem metodológica adotada no processo de CLPI combinou métodos qualitativos e participativos, orientados pelos princípios da pesquisa-ação [17] e da educação popular [18]. O Protocolo de Consulta Veredeiro, instrumento político que orienta as formas locais de consulta, estruturou a organização dos núcleos comunitários, bem como os procedimentos de escuta e pactuação desenvolvidos ao longo das etapas da CLPI. As estratégias de obtenção e sistematização das informações envolveram visitas de campo, reuniões públicas e três rodadas de oitivas, nas quais foram realizados diagnósticos participativos, cartografia social e rodas de conversa, até a etapa final de consulta propriamente dita.

A construção do artigo baseou-se na análise e sistematização de fontes documentais produzidas ao longo da execução do projeto, incluindo relatórios técnicos, registros de campo, atas de reuniões, materiais cartográficos, documentos institucionais e instrumentos metodológicos elaborados durante as diferentes etapas da CLPI. Também foram mobilizados registros provenientes das oficinas comunitárias, das oitivas e dos processos de validação coletiva desenvolvidos junto às comunidades participantes. A caracterização territorial foi construída a partir da triangulação entre fontes secundárias – como dados censitários do IBGE (2010 e prévios de 2022), documentos institucionais e bibliografia especializada – e, sobretudo, fontes primárias oriundas dos registros do trabalho de campo junto às comunidades quilombolas e veredeiras e da relação estabelecida com a Associação das Comunidades Veredeiras (ACEVER), que as representa. A escassez de dados atualizados sobre a região e a fragilidade das fontes bibliográficas existentes reforçaram a centralidade da escuta em campo e da mediação com os sujeitos locais como estratégia metodológica.

Quanto ao percurso de análise, o material reunido foi organizado em três etapas. Primeiro, procedeu-se à triangulação das fontes descritas, confrontando os registros primários de campo com as fontes secundárias, de modo a construir a caracterização socioterritorial das duas UCs e do perfil das comunidades. Em seguida, o corpus documental foi submetido a uma análise temática de conteúdo, na qual as informações foram categorizadas segundo eixos definidos a partir dos próprios objetivos da consulta, a saber: a caracterização territorial, as práticas e os conflitos socioambientais, e os procedimentos metodológicos da CLPI. Por fim, essas categorias foram cotejadas com os três indicadores de qualidade construídos ao longo do processo (participação, representatividade e compreensão dos temas), descritos adiante, que orientaram a leitura crítica dos avanços e limites da experiência. Essa sistematização permitiu passar do registro descritivo da experiência à sua interpretação analítica, articulando os dados do caso ao referencial teórico apresentado.

Este artigo deriva da sistematização de um processo técnico-institucional de gestão ambiental, voltado à elaboração e à revisão dos PMs, não configurando pesquisa acadêmica primária com seres humanos. Os documentos utilizados possuem caráter público e encontram-se sob guarda do IEF-MG, órgão responsável pela condução institucional do processo, que autorizou a divulgação científica da experiência. As comunidades participaram da CLPI mediante os procedimentos de consentimento definidos no próprio processo, e o manuscrito não apresenta identificação individualizada dos participantes.

Modelo de condução da CLPI

A construção do modelo metodológico adotado na CLPI do PESA e da REDSVA parte do reconhecimento de que o direito à consulta não pode ser reduzido a uma mera formalidade ou etapa burocrática do processo de gestão ambiental. A CLPI, enquanto princípio jurídico e político, é um processo que se inicia com a chegada ao território e termina somente quando a comunidade é capaz de decidir sobre o futuro do projeto.

Ao estabelecer um protocolo de entrada e a temporalidade necessária para o entendimento entre as partes, quem consulta deve ser lido como um terceiro no processo, garantindo o respeito à Constituição Federal e à Convenção nº 169. Para fins dessa ação, o maior desafio foi justamente calibrar e aproximar os tempos das comunidades ao tempo do contrato do projeto. Tal mediação demandou cautela e acompanhamento direto junto às lideranças, que orientaram a respeito dos cronogramas comunitários, tendo a equipe respeitado e ajustado as ações conforme a demanda. Por isso, o

processo da consulta opera como dispositivo de reequilíbrio de forças e de democratização das decisões que afetam os modos de vida dos PCTs. O arranjo institucional e metodológico foi desenvolvido para reconhecer a legitimidade das formas próprias de organização comunitária, de maneira a produzir espaços reais de negociação e deliberação.

Foram adotados três pilares como sustentação do modelo. O primeiro foi a leitura e aplicação das diretrizes da conservação internacional (CI), especialmente aquelas voltadas à construção de processos participativos com base no respeito à diversidade cultural, na transparência e no engajamento efetivo do público da consulta [19]. A CI recomenda que qualquer processo de consulta leve em consideração aspectos culturais, históricos e simbólicos dos grupos envolvidos, incluindo ciclos produtivos, práticas espirituais, modos de decisão e formas de expressão coletiva [19]. Essas diretrizes foram fundamentais para orientar a construção dos mecanismos de escuta qualificada, a definição das linguagens apropriadas ao projeto e aos tempos do processo, além do próprio desenho das estratégias de mobilização territorializadas. Além dessas diretrizes, também foram mobilizadas as ferramentas dos “Protocolos Comunitários”, desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Amazônico (GTA) [20, 21], cuja metodologia preconiza que os processos junto às comunidades sejam realizados de maneira participativa, fortalecendo a gestão territorial e a governança local por meio da articulação entre os atores sociais. A metodologia desenvolvida pelo GTA está dividida em cinco fases, que orientaram também a construção do modelo desenvolvido para este caso. São elas: 1) chegada e pactuação; 2) dimensão espacial e simbólica do território; 3) retomada da escuta para construção da história e laços intercomunitários; 4) legislação; e 5) pactuação e consentimento. Esse referencial dialoga com as orientações mais recentes sobre protocolos autônomos de consulta e consentimento, que enfatizam o protagonismo das próprias comunidades na definição de como, quando e por quem devem ser consultadas [22].

O segundo pilar foi a leitura e a aplicação cuidadosa do Protocolo de Consulta Veredeiro, instrumento de luta publicado em agosto de 2023 pela ACEVER. O documento foi construído, ao longo de sete meses, por 11 das 19 comunidades da região em parceria com a Cáritas Diocesana de Januária, a Articulação Rosalino Gomes de Povos Tradicionais, a Rede Cerrado, o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas e o Observatório de Protocolos. O Protocolo de Consulta Veredeiro define três etapas a serem seguidas para aplicação CLPI: pré-consulta, consulta e monitoramento. Além disso, o documento também apresenta critérios de representatividade, formatos de mobilização ideais e modos de decisão. Embora não estivesse previsto nos termos de referência do projeto, o PV foi incorporado integralmente após sua publicação, exigindo reestruturação de cronograma, realocação de recursos e pactuação com o FUNBIO, o IEF e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), que atuou como importante mediador neste processo. O terceiro pilar foi a adoção da pesquisa-ação e da educação popular como referenciais epistemológicos [18], permitindo que o conhecimento fosse produzido a partir da interação dialógica entre a equipe de consultores e as comunidades tradicionais.

A abordagem possibilitou ajustes contínuos, respeitando as dinâmicas territoriais, os ritmos culturais e os contextos políticos locais. Isso incluiu, por exemplo, a suspensão de coletas de dados inicialmente programadas por meio de questionários semiestruturados, já que a possibilidade da coleta gerou insegurança nas comunidades e boatos de que os dados poderiam ser utilizados para remoção das famílias. Somaram-se a isso o adiamento de etapas em função do calendário cultural e agrícola, a reformulação de estratégias a partir das percepções das lideranças, diferentes formas de mobilização (on-line e porta-a-porta) e a montagem de um sistema de ouvidoria, por meio de e-mail e telefone exclusivos e do contato transversal da equipe com as lideranças.

A partir desse tripé metodológico, foi possível construir um modelo de CLPI enraizado na realidade dos PCTs da região e, ao mesmo tempo, alinhado às normativas internacionais e nacionais, cujos procedimentos operacionais são detalhados na seção de análise.

Descrição do Caso

Apresenta-se, a seguir, a caracterização das duas UCs, o perfil das comunidades participantes e os elementos socioterritoriais que contextualizam a CLPI analisada.

O PESA

O PESA é uma unidade de conservação de proteção integral criada pelo Decreto nº 39.400/1998, localizada no município de Chapada Gaúcha, norte de Minas Gerais, com área de entorno estendendo-se até os municípios de Januária

e Formoso. O parque sobrepõe-se a territórios ocupados há mais de dois séculos por comunidades quilombolas e veredeiras. No interior da UC estão as comunidades Barro Vermelho I e II, Morro do Fogo e Riacho Fundo e, na área de entorno, o quilombo veredeiro Buraquinhos. As comunidades Buracos e Mundo Novo, embora compoñham a área de amortecimento, não participaram do estudo. O local é também povoado pelos moradores do distrito Serra das Araras (Figura 1).

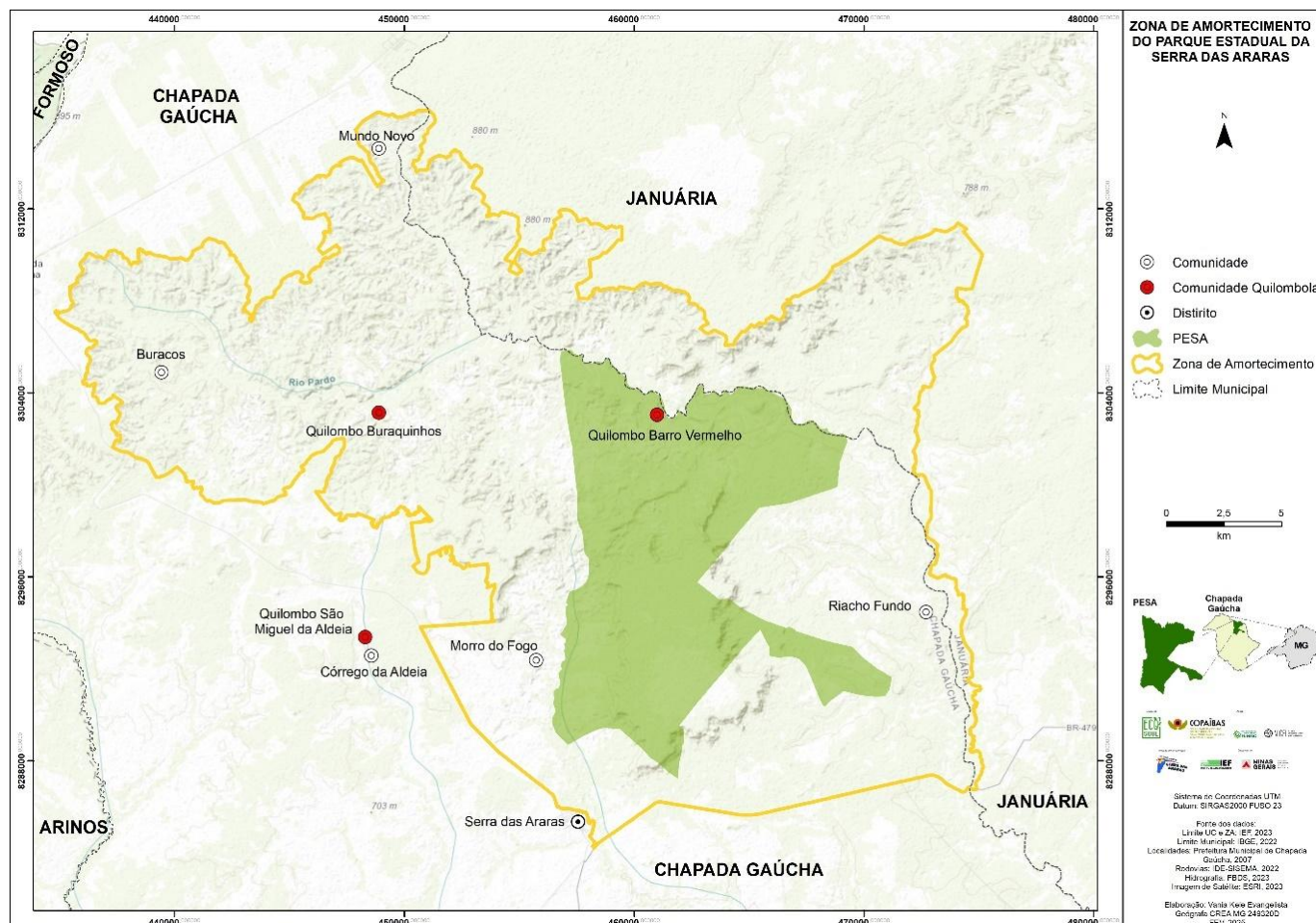


Figura 1 – Limites do PESA e sua área de entorno após a revisão do plano de manejo.
Fonte: elaboração própria, 2025.

A região apresenta altos índices de vulnerabilidade socioeconômica. A maioria da população se autodeclara parda e é jovem e masculina. Segundo dados do Censo de 2010, os domicílios dependiam, para acesso à água, majoritariamente de poços e nascentes, sem acesso à rede de esgoto ou coleta regular de lixo, condição ainda persistente segundo as observações em campo. A renda predominante é de até um salário-mínimo, sem vínculos formais de trabalho.

As comunidades tradicionais inseridas no PESA mantêm práticas como agricultura de subsistência e extrativismo de frutos do cerrado (buriti, pequi e araticum). Possuem criação de gado na solta, atividade que organiza o cotidiano e contribui para a formação da identidade comunitária. Há ainda celebrações religiosas cristãs e manutenção de locais sagrados, como cemitérios próprios. A forte ligação com o território baseia-se em vínculos ancestrais e no uso coletivo dos recursos naturais para a reprodução material e simbólica das famílias. Os principais conflitos mapeados em campo envolvem restrições de acesso a incentivos fiscais, restrições impostas pela gestão da UC – como proibição de roças, uso da água, queimadas e circulação em áreas tradicionais – e a ausência histórica de consulta ou compensações frente à institucionalização do PESA.

A REDSVA

A REDSVA está situada nos municípios de Chapada Gaúcha e Urucuaia e abrange mais de 60 mil hectares (Figura 2). Foi criada em 2003 com a finalidade de proteger as veredas da região e permitir o uso sustentável dos recursos

naturais pelas comunidades locais. Diferentemente do PESA, sua categoria no SNUC admite a permanência das comunidades e o manejo tradicional do território, ainda que a realidade vivida por essas populações se aproxime da encontrada no PESA, tanto em termos de precariedade socioeconômica quanto de conflitos com a gestão da UC.

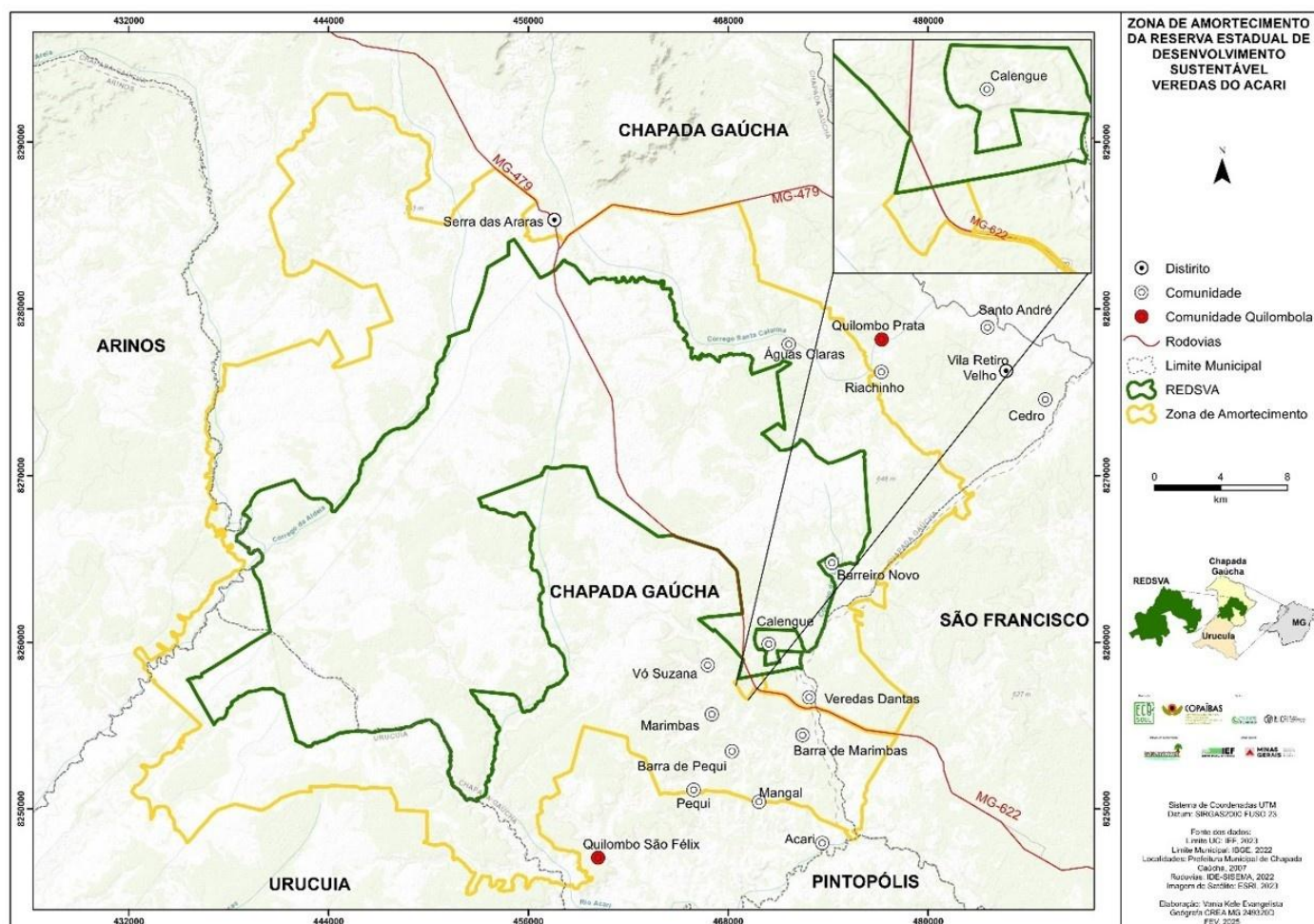


Figura 2 – Limites da REDSVA e sua área de entorno após a elaboração do plano de manejo.
Fonte: elaboração própria, 2025.

Os PCTs que ocupam e utilizam o interior da reserva compartilham práticas como agricultura de subsistência, extrativismo de frutos do cerrado, criação de gado na solta e festas religiosas. As veredas desempenham papel central como fonte de água, alimento e identidade cultural. Ainda assim, enfrentam desafios semelhantes aos do PESA, como o acesso precário à água potável, ao saneamento e à energia, e a ausência de políticas públicas adequadas à sua realidade.

Apesar de a categoria de uso sustentável da REDSVA permitir formalmente o uso tradicional do território, os moradores relatam restrições à coleta de frutos, ao uso da lenha, ao manejo do fogo e à criação de gado, práticas historicamente realizadas. Há também a atuação conflitiva de empresas privadas, cujas práticas impedem o uso coletivo do território. A pressão por regularização fundiária e a insegurança em relação aos limites da UC agravam os conflitos; assim como no PESA, a ausência histórica de escuta e participação das comunidades tem gerado tensões recorrentes.

Apresenta-se a seguir um quadro comparativo entre as duas UCs, reunindo informações-chave sobre categoria, área, perfil populacional, comunidades envolvidas, desafios e conflitos socioambientais identificados no processo (Tabela 1). Importante ressaltar que os dados populacionais apresentados se referem aos setores censitários utilizados como aproximação territorial das áreas de abrangência das UCs e de seus entornos, não correspondendo exclusivamente à população residente no interior das UCs.

Tabela 1 – Quadro comparativo das unidades de conservação.

Aspectos territoriais	PESA	REDSVA
Categoria de UC	Proteção Integral	Uso sustentável
Ano de criação	1998	2003
Área total	11.000 ha	60.975 ha
Municípios abrangidos	Chapada Gaúcha, Januária e Formoso	Chapada Gaúcha e Urucuia
População estimada	Cerca de 4.900 pessoas (2.400 nos setores que integram diretamente o PESA) (Censo 2010)	Cerca de 8.690 pessoas nos setores censitários de referência territorial (Censo 2022)
Tipo de comunidades presentes	Quilombolas e veredeiras	Quilombolas e veredeiras
Localização das comunidades	Dentro da UC e na área de entorno	Na área de entorno
Comunidades envolvidas	Barro Vermelho I e II, Riacho Fundo, Morro do Fogo e Buraquinhos	Prata, Águas Claras, Riachinho, Quatis, Olhos D'água, Cachoeira Catarina, Marimbas, Pequi, Vereda D'anta, Barreiro Novo, Calengue, Barra de Pequi, Barra de Marimba, Vó Suzana e São Félix
Infraestrutura e serviços	Baixo acesso a água potável, ausência de esgoto, baixa escolaridade, sem empregos formais, baixa cobertura de saneamento	Baixo acesso a água potável, ausência de esgoto, baixa escolaridade, sem empregos formais, baixa cobertura de saneamento
Desafios socioambientais	Insegurança fundiária, ausência de consulta prévia culturalmente adequada na elaboração do primeiro plano de manejo, restrições ao uso tradicional	Pressão fundiária por empresas, insegurança jurídica, restrições a práticas tradicionais
Conflitos identificados no processo de consulta	Proibição de roças e criação animal, falta de clareza sobre regras, impactos de monocultivos e problemas ambientais no entorno, aplicação de multas, exclusão histórica das decisões	Conflitos fundiários, atuação de empresa privada, restrição ao uso tradicional na coleta de plantas e criação de gado na solta, aplicação de multas

Fonte: elaboração própria, 2026.

Embora o PESA e a REDSVA pertençam a categorias distintas no âmbito do SNUC, ambas compartilham um histórico de invisibilização das comunidades locais, precariedade de infraestrutura e conflitos relacionados à restrição de práticas tradicionais. A análise das duas UCs evidencia, assim, não apenas a diversidade de contextos socioterritoriais e formas de ocupação tradicional no norte de Minas Gerais, mas também os desafios comuns enfrentados pelos PCTs da região na relação com os instrumentos de gestão ambiental.

No caso analisado, a CLPI foi realizada com 19 comunidades que, a depender de seu núcleo territorial, se autodefinem como quilombolas, veredeiras ou ambas. As comunidades quilombolas são formadas por descendentes de antigos quilombos, que podem ou não ter se originado da fuga, e mantêm vínculos com seus territórios ancestrais, organizando-se com base em parentesco, cultura e ancestralidade [14]. Já os veredeiros são grupos culturalmente

diferenciados ligados à ocupação e ao uso tradicional das veredas do bioma Cerrado [10]. Essas comunidades ocupam áreas no interior e no entorno do PESA e da REDSVA (Tabela 2).

Tabela 2 – Identificação das comunidades tradicionais.

UC	Nome da comunidade	Caracterização do PCT
PESA	Barro Vermelho (I e II)	Quilombola e veredeira
	Morro do Fogo	Quilombola e veredeira
	Buraquinhos	Quilombola e veredeira
	Riacho Fundo	Veredeira
REDSVA	Prata	Quilombola e veredeira
	Águas Claras	Veredeira
	Riachinho	Veredeira
	Quatis	Veredeira
	Olhos D'água	Veredeira
	Cachoeira Catarina	Veredeira
	Marimbas	Veredeira
	Pequi	Veredeira
	Vereda D'anta	Veredeira
	Barreiro Novo	Veredeira
	Calengue	Veredeira
	Barra de Pequi	Veredeira
	Barra de Marimba	Veredeira
	Vó Suzana	Veredeira
	São Félix	Quilombola e veredeira

Fonte: elaboração própria, 2026.

Análise e Discussão

O processo de CLPI realizado no PESA e na REDSVA resultou em três rodadas de oitivas comunitárias organizadas em seis núcleos territoriais. A consulta culminou na deliberação comunitária sobre a revisão do PM do PESA [15] e a elaboração do primeiro PM da REDSVA [16], formalizada por meio de atas assinadas pelas lideranças locais, pela ACEVER e pelos representantes institucionais presentes. As atas registraram os acordos e encaminhamentos pactuados, constituindo também instrumento de resguardo das decisões comunitárias e dos compromissos assumidos pelas instituições. A realização da CLPI permitiu que as comunidades quilombolas e veredeiras colocassem em prática, pela primeira vez, o Protocolo de Consulta Veredeiro, elaborado coletivamente como instrumento político de representação e defesa territorial. Ao longo do percurso, a consulta possibilitou uma aproximação entre comunidades, gestão ambiental e instituições, criando espaços de escuta, negociação e construção coletiva menos verticalizados do que os historicamente presentes na relação entre Estado e populações tradicionais da região.

Procedimentos da consulta

A abordagem metodológica foi qualitativa e participativa, na qual sujeitos e equipe construíram conjuntamente o conhecimento a partir da experiência. Ao todo, foram quatro macroetapas operacionais, que orientaram o desenvolvimento da CLPI desde sua concepção até a fase final, combinando critérios técnicos e práticas embasadas nos modos de vida locais: 1) “chegança”; 2) pactuação; 3) oitivas; e 4) consulta (Quadro 1).

Quadro 1 – Macroetapas do modelo de CLPI aplicado no PESA e na REDSVA.

Macroetapa	Objetivo	Principais atividades
1. “Chegança”	Estabelecer vínculos, apresentar o projeto e reconhecer o território	Aproximação via ACEVER, mapeamento de pessoas de referência, levantamento histórico e escuta qualificada dos moradores
2. Pactuação	Compartilhar informações e pactuar regras	Reuniões públicas, apresentação da equipe e dos objetivos, validação do mapeamento de referências e pactuação das regras do processo.
3. Oitivas	Levantar e validar dados coletivamente	Nucleação comunitária (seis núcleos), três rodadas de oitivas, diagnóstico rápido participativo (DRP), cartografia social, oficinas de revisão e elaboração dos PMs
4. Consulta	Deliberar e formalizar o consentimento	Apresentação dos PMs, deliberação comunitária, assinatura de atas por IEF, MPMG, ACEVER e comunidades

Fonte: elaboração própria, 2026.

A primeira macroetapa, de “chegança” e reconhecimento territorial, ocorreu nos primeiros meses do projeto e teve como foco estabelecer vínculos e compreender as especificidades de cada comunidade, por meio do conhecimento prévio da ACEVER, do mapeamento de pessoas de referência, do levantamento histórico e da escuta qualificada dos moradores. Um dos principais desafios foi a falta de informações secundárias, inclusive sobre o número de comunidades inseridas no interior e nas adjacências das UCs. A “chegança”, que teria em qualquer outro trabalho caráter exploratório, ganhou aqui contornos mais urgentes e delicados, por ser fundamental à execução das demais etapas.

A segunda, de pactuação, envolveu reuniões públicas para compartilhamento de informações, apresentação da equipe e dos objetivos, validação do mapeamento de pessoas de referência e pactuação das regras do processo. A terceira, de oitivas, foi organizada em três rodadas por meio da nucleação comunitária. A primeira rodada, realizada em novembro de 2023, empregou o diagnóstico rápido participativo (DRP), com perguntas geradoras sobre a comunidade, o território, os usos tradicionais, o manejo, os lugares sagrados e a relação com as UCs. A segunda, entre fevereiro e março de 2024, teve a cartografia social como principal instrumento; e a terceira, em abril de 2024, destinou-se à apresentação e à validação coletiva dos mapas construídos.

Junto com a ACEVER e as lideranças, a equipe desenhou seis núcleos comunitários, seguindo critérios de proximidade territorial e afinidade indicados pelos próprios líderes, que, conforme o Protocolo de Consulta Veredeiro, deveriam atuar como porta-vozes dos demais. As nucleações seguiram, assim, critérios de articulação já existentes entre as comunidades. O primeiro núcleo contempla as comunidades veredeiras e quilombolas do Quilombo Barro Vermelho (que possui divisão política interna em Barro Vermelho I e II), e do Quilombo Riacho Fundo; o segundo, o Quilombo Morro do Fogo; o terceiro, o Quilombo Buraquinhos; o quarto núcleo, o Quilombo do Prata e as comunidades veredeiras de Riachinho, Águas Claras, Quatis, Sumidouro, Olhos D’água e Cachoeira Catarina; o quinto, o Quilombo São Félix e as comunidades veredeiras de Barreiro Novo, Marimbas, Barra de Marimbas, Calengue, Pequi, Barra de Pequi, Vereda D’Anta e Vó Suzana; o sexto, e comum ao território das duas UCs, contempla a região de Serra das Araras, incluindo o distrito Serra das Araras e as comunidades Barra do Feio e Ribeirãozinho.

A execução da CLPI exigiu um exercício constante de mediação e adaptação metodológica. As formas de escuta e de organização das reuniões variaram conforme os contextos locais, respondendo a diferentes históricos de relação com as gestões do parque e da reserva. Esse grau de adaptabilidade, previsto na etapa de execução do Protocolo de Consulta Veredeiro, foi central para garantir legitimidade e continuidade, assim como as deliberações coletivas feitas em plenárias com a comunidade. A mística de abertura de cada encontro, construída com base nos repertórios locais, foi um momento-chave para preparar o terreno do diálogo, deslocando o ambiente institucional para o território afetivo das relações comunitárias. Ao transformar cada encontro em uma cena ritual, a CLPI passou a ser compreendida como espaço legítimo de expressão, pertencimento, troca e decisão coletiva.

A cartografia social destacou-se como ferramenta de reconstrução simbólica do território. Os mapas produzidos evidenciaram práticas tradicionais, pontos de uso cotidiano, lugares sagrados, conflitos e dinâmicas de pertencimento,

tornando-se referência para o zoneamento e subsidiando tecnicamente a oficina de revisão e elaboração dos PMs. Seu uso foi decisivo para incorporar os saberes locais ao desenho da gestão ambiental, contribuindo para que os PMs dialogassem com os cotidianos reais das comunidades.

Como forma de medir o alcance dessas estratégias, foram criados indicadores de qualidade da CLPI, com o objetivo de acompanhar, refletir e qualificar o processo ao longo de suas fases. Definiram-se três eixos: 1) participação, voltado a aferir o grau de envolvimento das comunidades nas discussões e deliberações; 2) representatividade, para analisar a diversidade de sujeitos presentes nos encontros, considerando gênero, faixa etária, pertencimentos comunitários e posições políticas em relação à gestão ambiental; e 3) compreensão dos temas, orientado à avaliação do entendimento dos conteúdos trabalhados, sobretudo os relacionados ao PM, ao zoneamento e aos direitos territoriais específicos dos PCTs. A atenção à representatividade, considerando gênero, faixa etária e pertencimentos comunitários busca responder à dimensão de equidade na conservação de áreas protegidas, que abrange não apenas a distribuição de custos e benefícios, mas também o reconhecimento dos diferentes sujeitos e a participação efetiva nos processos decisórios [23].

Outro aspecto importante foi a adesão e o acompanhamento dos encontros de oitiva pela gestão das UCs e pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Noroeste de Minas Gerais (MPMG/CIMOS NOR). A participação do IEF, gestor das UCs, chegou a ser restringida pela equipe consultora na parte inicial das oitivas, por se acreditar que sua presença poderia influenciar ou inibir as falas dos moradores. Contudo, as próprias lideranças exigiram a presença da instituição em todos os encontros, como forma de legitimação e escuta em relação aos problemas historicamente enfrentados. As oitivas atuaram, portanto, como momentos de esclarecimento, negociação e reparação da relação.

Durante as etapas 3 e 4, realizaram-se também as oficinas de revisão e elaboração dos PM, organizadas em formato de imersão. Esse arranjo assegurou ampla participação das comunidades, favorecendo tanto a validação coletiva quanto a inserção das informações levantadas nas fases anteriores. Ao articular a escuta comunitária com a produção técnica, tais oficinas reforçaram o caráter participativo da CLPI e consolidaram o vínculo entre o zoneamento proposto e as práticas, memórias e territorialidades vividas.

Por fim, a quarta macroetapa, de consulta propriamente dita, garantiu a apresentação do PM, a coleta do consentimento formal e a pactuação de compromissos futuros entre Estado e comunidades. Como ato solene, as partes envolvidas (IEF, MPMG, ACEVER e comunidades) compareceram às seis consultas, uma para cada um dos seis núcleos comunitários. Ao término da apresentação dos resultados, coube às comunidades deliberar, sem a presença dos agentes externos, inclusive a equipe consultora, sobre o aceite. A decisão era registrada em ata redigida e impressa no momento, assinada pelos representantes do Estado, pela referência comunitária e pela ACEVER. Esse desenho buscou garantir tranquilidade à tomada de decisão e resguardar os direitos das comunidades.

O modelo articulou ainda momentos de pausa estratégica, como o intervalo entre dezembro e fevereiro, respeitando o período de festas, plantio e chuvas intensas. As pausas foram essenciais não só para repensar as rotas do projeto, mas para alinhar com os órgãos que acompanharam o processo (IEF e MPMG) o reconhecimento de que tempo comunitário e tempo institucional operam em frequências distintas, ainda que coordenáveis quando conduzidas de forma sensível. Para a organização e a mobilização, adaptadas a cada nucleação, foram desenvolvidas ferramentas de planejamento com base no guia internacional de melhores práticas em gestão de projetos (PMBOK) – como matrizes de stakeholders, cronogramas dinâmicos e matrizes de risco –, utilizadas internamente para garantir alinhamento metodológico, consistência e rastreabilidade das decisões. O modelo integrou, ademais, agentes de mobilização das próprias localidades, por meio de bolsas de trabalho, que exerceram papel estratégico de mediação entre a equipe técnica e os grupos locais, enriquecendo a escuta, ajustando a linguagem dos materiais e fortalecendo a confiança coletiva no processo.

Avanços, limites e diálogo com o debate sobre gestão participativa

Ao apoiar a realização da CLPI com base no protocolo construído pelas próprias comunidades, o IEF deu um passo inédito no estado, inaugurando um processo institucional de revisão das formas históricas de relação entre gestão ambiental e comunidades tradicionais na região. Sua realização reconhece que, durante a criação das UCs, os PCTs da região foram invisibilizados, excluídos dos processos decisórios e, em muitos casos, atingidos por medidas restritivas impostas sem diálogo. Muitos grupos ainda carregam marcas desses conflitos e traumas relacionados à imposição de limites territoriais, à negação de seus modos de vida e à criminalização de práticas tradicionais.

A experiência dialoga diretamente com o princípio central da Convenção nº 169 da OIT: o de que a consulta não se esgota na informação, exigindo a construção do consentimento antes de qualquer decisão que afete os territórios dos PCTs [8, 9]. O desenho adotado, em que a deliberação final ocorreu sem a presença de agentes externos e foi formalizada em ata assinada pelas partes, buscou aproximar a prática da consulta de seu sentido normativo, deslocando-a do registro consultivo-formal para o de efetiva partilha decisória. Nesse ponto, o caso dá materialidade ao que a literatura sobre gestão participativa de áreas protegidas identifica como condição de legitimidade. A incorporação dos saberes e das formas próprias de decisão das populações locais ao desenho dos instrumentos de gestão [4] contrasta com o paradigma preservacionista da natureza intocada [1, 2] que historicamente orientou a criação das UCs. Nesse sentido, a abordagem por tipos e qualidade de governança de áreas protegidas, que desloca o foco da mera categoria da UC para os arranjos de decisão, responsabilidade e partilha de poder entre os atores envolvidos [24], oferece um quadro pertinente para situar a experiência, na medida em que o modelo aqui analisado atuou justamente sobre esses arranjos, e não sobre o estatuto jurídico das unidades.

A ancoragem no Protocolo de Consulta Veredeiro é o elemento que singulariza a experiência frente a outros processos consultivos. Ao adotar integralmente um instrumento construído pelas próprias comunidades, ainda que isso exigisse a reestruturação de cronograma e a realocação de recursos previstos em contrato, o processo da consulta reconheceu na autoidentificação e nas formas locais de representação [13, 14] o ponto de partida do processo, e não uma variável a ser acomodada. Esse deslocamento converge com o entendimento de que as categorias identitárias dos PCTs são dinâmicas e definidas pelos próprios grupos [13, 25], e evidencia que a efetividade da CLPI depende menos de manuais padronizados do que da capacidade de traduzir sensivelmente, em cada território, os modos locais de decisão.

Dois episódios evidenciam que a participação comunitária incidiu sobre o próprio desenho da consulta, e não apenas sobre os conteúdos apresentados. O primeiro diz respeito à cartografia social: a proposta inicial previa uma etapa realizada apenas com as lideranças, por se supor que esse formato permitiria maior detalhamento das informações territoriais. A estratégia, contudo, gerou desconfiança em algumas comunidades e foi suspensa, definindo-se, após nova rodada de pactuação, que a atividade seria aberta a todos os moradores interessados. O segundo refere-se à presença do IEF nas oitivas: inicialmente restringida pela equipe, por se acreditar que a presença do órgão gestor poderia inibir as falas, foi reivindicada pelas próprias lideranças, que entendiam ser importante que os responsáveis pela gestão das UCs ouvissem diretamente as demandas. Em ambos os casos, procedimentos considerados adequados pela equipe técnica foram revistos a partir do que as comunidades compreendiam como participação legítima.

Os limites do processo, contudo, não devem ser subestimados. A tensão entre o tempo comunitário e o tempo do contrato atravessou toda a execução e só foi administrada por meio de pausas negociadas e do acompanhamento contínuo das lideranças, uma solução dependente da disposição institucional do IEF e do MPMG, e, portanto, não automaticamente replicável. A escassez de dados secundários confiáveis sobre a região, além de fragilizar a caracterização territorial, exigiu que a própria etapa de reconhecimento assumisse funções que extrapolaram o previsto. Também a insegurança das comunidades diante da coleta de dados, o que levou à suspensão dos questionários, revela o peso do histórico de conflito sobre o presente da consulta e recomenda cautela na transposição de instrumentos padronizados para contextos marcados pela desconfiança.

A representatividade de gênero permaneceu como uma dificuldade ao longo das atividades. Os registros apontam maior presença masculina nas diferentes rodadas, mesmo com o esforço de mobilização do público feminino, padrão que se manteve na etapa final, com exceção de uma das comunidades quilombolas e veredeiras (Buraquinhos), onde houve maior participação de mulheres. O dado marca um limite importante: o respeito às formas locais de representação não faz desaparecer as diferenças internas às próprias comunidades. É justamente para essa dimensão que a literatura sobre equidade em áreas protegidas chama atenção, ao enfatizar o reconhecimento das diferenças entre os sujeitos e as condições de participação efetiva nos processos decisórios [23]. Questões de gênero, geração e posições distintas em relação à gestão ambiental seguem atravessando os espaços participativos e devem ser consideradas na organização de processos futuros.

A etapa final manteve uma separação nítida entre o momento de apresentação e debate e o momento da decisão. Após os esclarecimentos, os representantes externos se retiravam para que a deliberação ocorresse entre moradores e lideranças, retornando apenas para o registro em ata. As decisões não foram necessariamente unânimes. No núcleo do quilombo veredeiro da Prata, por exemplo, a decisão favorável foi acompanhada do registro de posições divergentes. Contudo, a existência de divergências não fragiliza o processo. Ao contrário, a possibilidade de questionar, discordar e registrar posições distintas é compatível com um processo de consulta que reconhece as comunidades como espaços

políticos atravessados por diferentes interesses. O consentimento, nesse sentido, deve ser compreendido a partir das formas próprias de decisão de cada grupo, e não como expressão obrigatória de consenso.

No caso do PESA e da REDSVA, o reposicionamento se materializa em um processo que incorpora as comunidades como sujeitos centrais na pactuação de regras e diretrizes de gestão territorial. Em vez de adaptar os modos de vida às regras da conservação, são os instrumentos de gestão ambiental que procuram se aproximar dos saberes, dos tempos, das práticas e das prioridades dos grupos que habitam e manejam esses territórios há gerações. Esse movimento representa um avanço para o cumprimento dos marcos normativos que exigem a participação efetiva dos PCTs e aponta caminhos para uma gestão ambiental mais eficaz e socialmente legitimada. Evidências em escala global reforçam essa direção. Em uma análise de 165 áreas protegidas, Oldekop et al. [26] identificaram associação entre resultados socioeconômicos positivos e melhores resultados de conservação, destacando a relevância de formas de cogestão, do fortalecimento da participação local e da manutenção de benefícios culturais associados aos modos de vida.

Conclusão

O caso analisado apresenta elementos relevantes para o debate sobre participação social em UC, ainda que a experiência esteja situada em um contexto territorial, político e institucional específico. A escassez de dados secundários consolidados sobre a região, as limitações dos recortes censitários disponíveis e o caráter processual da própria CLPI impõem limites à generalização dos resultados. Ainda assim, a sistematização da experiência amplia o repertório metodológico disponível sobre consultas em contextos de gestão ambiental e PCTs.

A CLPI, enquanto processo, foi encerrada formalmente com a última rodada de deliberação comunitária, em outubro de 2024. Seu encerramento não representou, contudo, o fim das interações entre o Estado e as comunidades quilombolas e veredeiras da região do PESA e da REDSVA. Sua conclusão inaugura uma nova fase, marcada pela corresponsabilidade na implementação das decisões tomadas. O consentimento, expresso com simbolismo e clareza em cada núcleo comunitário, carregou o compromisso da continuidade da escuta e do diálogo na manutenção dos acordos pactuados e na tomada de decisões futuras.

A CLPI no PESA e na REDSVA evidenciou que é possível transformar práticas institucionais em processos mais abertos, sensíveis e compartilhados, desde que haja disposição para se reposicionar nessa arena a partir do reconhecimento da legitimidade política das comunidades sobre seus territórios. A experiência oferece subsídios para o aprimoramento de instrumentos participativos na implementação da política ambiental brasileira e reafirma o papel da escuta qualificada como estratégia de fortalecimento do reconhecimento territorial e político das comunidades e de promoção da justiça socioambiental. O modelo desenvolvido, ancorado no Protocolo de Consulta Veredeiro, torna-se um instrumento a ser apropriado criticamente pelos gestores, replicado com criatividade em novos contextos e ampliado pelas próprias comunidades e povos tradicionais, que seguem produzindo estratégias próprias de permanência, organização e participação nos territórios que habitam.

Agradecimentos

Os autores agradecem ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) e ao Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF–MG) pelo apoio institucional, no âmbito do Programa COPAÍBAS, que viabilizou as atividades de CLPI vinculadas à elaboração dos PM do PESA e da REDSVA. Agradecem, ainda, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Noroeste de Minas Gerais (MPMG/CIMOS NOR), à Associação das Comunidades Veredeiras (ACEVER), às comunidades participantes pelo apoio e colaboração ao longo do trabalho, e aos demais profissionais envolvidos na revisão e elaboração dos PMs.

Declaração de uso de inteligência artificial

Os autores declaram que todas as análises, interpretações e redação final do manuscrito são de sua responsabilidade.

Declaração de conflitos de interesses

Os autores declaram, para todos os fins, que não há conflitos de interesse de qualquer espécie.

Declaração de autoria (Taxonomia CRediT)

Papel CRediT	Descrição	Autores
Conceitualização	Ideação do projeto, formulação da pesquisa	Cláudia Marques Gonçalves.
Curadoria de dados	Gerenciamento, limpeza e manutenção de dados	Bruno Rosa Alves, Cláudia Marques Gonçalves.
Análise formal	Aplicação de técnicas estatísticas ou matemáticas	Gabriela Fraga Fernandez.
Aquisição de financiamento	Obtenção de recursos financeiros	Cláudia Marques Gonçalves.
Investigação	Execução do estudo, coleta de dados, experimentos	Bruno Rosa Alves, Damiana Souza Campos, Gabriela Fraga Fernandez, Cláudia Marques Gonçalves.
Metodologia	Desenvolvimento ou design de métodos e procedimentos	Gabriela Fraga Fernandez, Bruno Rosa Alves, Damiana Souza Campos, Cláudia Marques Gonçalves.
Administração do projeto	Gestão e coordenação do projeto	Bruno Rosa Alves, Cláudia Marques Gonçalves.
Recursos	Fornecimento de materiais, reagentes, equipamentos	Cláudia Marques Gonçalves.
Software	Desenvolvimento de software, códigos ou algoritmos	Não se aplica
Supervisão	Orientação e supervisão geral do projeto	Bruno Rosa Alves, Cláudia Marques Gonçalves.
Validação	Verificação da precisão e consistência dos resultados	Bruno Rosa Alves, Gabriela Fraga Fernandez, Cláudia Marques Gonçalves
Visualização	Preparação de figuras, gráficos e representações visuais	Bruno Rosa Alves, Gabriela Fraga Fernandez.
Redação – rascunho original	Preparação do manuscrito inicial	Gabriela Fraga Fernandez
Redação – revisão e edição	Revisão crítica e edição do manuscrito	Gabriela Fraga Fernandez, Bruno Rosa Alves, Damiana Souza Campos, Cláudia Marques Gonçalves.

Depósito dos dados da pesquisa

Não se aplica.

Referências

1. Diegues AC. O mito moderno da natureza intocada. São Paulo: NUPAUB/USP; 1994.
2. Esterci N, Fernandez A. O legado conservacionista em questão. Rev Pós Ciênc Soc. [Internet]. 2009 [acesso em: 13 set. 2026]; 6(12): 15-40. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/50>
3. Diegues AC. Ecologia humana e planejamento em áreas costeiras. 2. ed. São Paulo: NUPAUB-USP; 2001.
4. Santilli J. Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Peirópolis; 2005.

5. Presidência da República (Brasil). Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências [Internet]. Diário Oficial da União. 2000 jul 19 [acesso em: 13 set. 2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm
6. Presidência da República (Brasil). Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006. Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências [Internet]. Diário Oficial da União. 2006 abr 17 [acesso em: 13 set. 2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5758.htm
7. Presidência da República (Brasil). Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais [Internet]. Diário Oficial da União. 2007 fev 8 [acesso em: 13 set. 2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm
8. Silva LAL, Rojas Garzón B, Lunelli IC, Prioste FGV, Oliveira RM, coordenadores. Tribunais brasileiros e o direito à consulta prévia, livre e informada. [Internet]. São Paulo: Instituto Socioambiental; Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental (CEPEDIS); 2023 [acesso em: 13 set. 2026]. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/publicacoes-isa/tribunais-brasileiros-e-o-direito-consulta-previa-livre-e-informada>
9. Sales FS. Consulta prévia, livre e informada (CPLI) e Convenção 169 da OIT: fundamentos, aplicação e crescimento das demandas de povos e comunidades tradicionais no licenciamento ambiental brasileiro. Rev Geopolítica. [Internet]. 2026; 17(6): e2572. doi: <https://doi.org/10.56238/revgeov17n6-033>
10. Costa Filho A. Direitos de povos e comunidades tradicionais no Brasil. In: Souza MB, Mundim FLC, Pereira ARB, organizadores. Cidade e alteridade: convivência multicultural e justiça urbana. 1. ed. Belo Horizonte: D'Plácido; 2016. v. 1. p. 87-98.
11. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal; 1988.
12. Brasil. Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. [Internet]. Diário Oficial da União. 2016 maio 10 [acesso em: 13 set. 2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm
13. Barth F. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: Lask T, organizadora. O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro: Contra Capa; 2000. p. 25-67.
14. O'Dwyer EC, organizadora. Quilombos: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV; 2002.
15. Instituto Estadual de Florestas (MG). Plano de manejo do Parque Estadual Serra das Araras. Belo Horizonte: Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais; 2025.
16. Instituto Estadual de Florestas (MG). Plano de manejo da Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari. Belo Horizonte: Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais; 2025.
17. Franco MAS. Pedagogia da pesquisa-ação. Educ Pesqui. [Internet]. 2005; 31(3): 483-502. doi: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022005000300011>
18. Jara Holliday O. La concepción metodológica dialéctica, los métodos y las técnicas participativas en la educación popular. [Internet]. San José (CR): Centro de Estudios y Publicaciones Alforja; s.d. [acesso em: 13 set. 2026]. Disponível em: <https://evalparticipativa.net/wp-content/uploads/2019/05/21.-concepcic3b3n-metodolc3b3gica-dialc3a9ctica-mc3a9todos-y-tc3a9cnicas.pdf>
19. Buppert T, McKeehan A. Diretrizes para a implementação do consentimento livre, prévio e informado: um manual. [Internet]. Arlington (VA): Conservation International; 2013 [acesso em: 13 set. 2026]. Disponível em: https://www.conservation.org/docs/default-source/publication-pdfs/ci_fpdc-guidelines-portugues.pdf
20. Grupo de Trabalho Amazônico. Carta de princípios. [Internet]. s.d. [acesso em: 13 set. 2026]. Disponível em: <https://redegta.org/carta-de-principios/>
21. Gomes JRP, Ramos RP, Chaubet MBC. Metodologia para construção de protocolos comunitários: ciclo das oficinas e encontros. Manaus: OELA/Rede GTA; 2015. 80 p.
22. Yamada EM, Grupioni LDB, Rojas Garzón B. Protocolos autônomos de consulta e consentimento: guia de orientações. [Internet]. São Paulo: Rede de Cooperação Amazônica; 2019 [acesso em: 13 set. 2026]. 72 p. Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2020/12/Protocolos-autonomos-de-consulta-e-consentimento-Guia-de-Orientacoes.pdf>

23. Schreckenberg K, Franks P, Martin A, Lang B. Unpacking equity for protected area conservation. PARKS. [Internet]. 2016; 22(2): 11-26. doi: <https://doi.org/10.2305/IUCN.CH.2016.PARKS-22-2KS.en>
24. Borrini-Feyerabend G, Dudley N, Jaeger T, Lassen B, Pathak Broome N, Phillips A, et al. Governance of protected areas: from understanding to action. [Internet]. Gland: IUCN; 2013 [acesso em: 13 set. 2026]. 124 p. Disponível em: <https://portals.iucn.org/library/sites/library/files/documents/PAG-020.pdf>
25. Almeida AWB. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. Rev Bras Estud Urbanos Reg. [Internet]. 2004; 6(1): 9-32. doi: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2004v6n1p9>
26. Oldekop JA, Holmes G, Harris WE, Evans KL. A global assessment of the social and conservation outcomes of protected areas. Conserv Biol. [Internet]. 2016; 30(1): 133-41. doi: <https://doi.org/10.1111/cobi.12568>

Biodiversidade Brasileira

Fluxo Contínuo

v. 16 n.3, 2026

<https://revistaelectronica.icmbio.gov.br/index.php/BioBR/>

Biodiversidade Brasileira é uma publicação eletrônica científica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) que tem como objetivo fomentar a discussão e a difusão de experiências em conservação e manejo de unidades de conservação, gestão e uso sustentável de recursos naturais renováveis, biodiversidade e espécies ameaçadas, fiscalização e proteção da biodiversidade e patrimônio natural, e educação e formação para a conservação da sociobiodiversidade.

ISSN: 2236-2886

